

DESPACHO N.º 181/PRESIDENTE/2025**Alteração dos Artigos 5º, 10º e 12º do Regulamento de Atribuição de Apoios à Divulgação de Resultados de Investigação (RAADRI)**

Ângela Maria Gomes Teles de Matos Cremon de Lemos, na qualidade de Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo da alínea o) do número 1, do artigo 92.º, do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua atual redação, (RJIES), pelas alíneas e) e n), do número 1, do artigo 25.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2019, publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril, determino a abertura de procedimento conducente à elaboração de alteração ao Alteração do Artigo 5º do Regulamento de Atribuição de Apoios à Divulgação de Resultados de Investigação (RAADRI), aprovado pelo Despacho n.º 14622/2022 publicado em Diário da República n.º 244, 2ª série de vinte e um de dezembro de 2022, nomeadamente os artigos: 5º (avaliação e seriação de candidaturas); 10º (Prazos) e 12º (Revogação e entrada em vigor).

Mais, se determina que, em cumprimento do disposto no artigo 98º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, que se podem constituir como interessados todos aqueles que ao abrigo do disposto no artigo 68º, do CPA tenham legitimidade para tal, podendo apresentar contributos, sendo fixado prazo de 10 dias úteis para o efeito.

A constituição de interessados, bem como a apresentação de eventuais contributos, deverá ser dirigida à Presidente do Instituto através do email: consultas.publicas@ips.pt ou mediante correio dirigido à:

Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal
Campus do IPS, Estefanilha
2910-761 SETÚBAL.

Setúbal, 06 de outubro de 2025.

A Presidente do IPS

Profª Doutora Ângela Lemos